

## ANTIGUIDADES ROMANAS

---

*Origem commum dos povos da Italia.* Inquirir da origem dos antigos povos, explicar as leis internas do seu desenvolvimento historico e as transformações successivas das instituições peculiares a cada um, baseando essas investigações e pesquisas no exame critico das fontes existentes; eis ahi até hoje o que constitue verdadeiramente o objecto da sciencia das antiguidades, a que tão forte impulso deu, em fins do seculo XVIII e principios deste, a renovação dos estudos philologicos na Allemanha e na Italia.

Carecem ainda de uma critica imparcial e segura os documentos da antiguidade, e, como o valor historico de cada um depende do gráu de fé que se lhe dá individualmente, escusado é procurar neste ponto harmonia entre os sabios que se têm consagrado a este estudo.

De outro lado, para solver a questão pelo modo mais facil, ha quem aconselhe uma fê quasi igual a todos os escriptores antigos, acreditando mesmo que as contradicções que entre elles se notam, não sejam mais que apparentes ( Zumpt *D. Crim. Rom.* )

Mas essa ardua questão do valor historico das obras antigas não se poderá considerar como resolvida, sem que se conheçam miudamente as fontes em que cada um daquelles escriptores bebeu o ensino, que nos transmite. (a)

O espirito moderno já se não contenta com a lição dos velhos annaes, cheios de factos sobrehumanos, inverosimeis, nem mais aceita credulamente e sem exame, todo o seu phantastico esboço de mythos e prodigios.

Atravez da espessa nevoa, que a Legenda foi accumulando em redor dos factos, o espirito moderno procura sómente descobrir a verdade, ou pelos menos vislumbral-a.

Sobre os destroços da grandiosa Fabula, que a critica historica, em seu scepticismo, solapou e lançou por terra, a philosophia da historia com o auxilio da archeologia e da linguistica, tem depois tentado reconstruir as mortas nacionalidades, evocando-as do seu pó, como que resuscitando-as; e dessa reconstrucção colossal e inaudita poder-se-á dizer, que é a obra fabulosa dos tempos actuaes, elaborada e organizada com os materiaes da antiga Fabula.

---

a) P. Willems. *Antig. Rom. Pol.* Introd. cap. 1º, III.

E' certo, embora, que depois de Vico (b) de Lanzi (c) de Wolf, (d) de Niebuhr. (e) de Micali (f) e dos grandes reconstructores modernos do Passado, a maxima parte dos problemas historicos continúa ainda longe de uma perfeita solução.

Depois delles, porem, que amplidão já se não vê rasgada aos horizontes da historia e que nova e brilhante perspectiva já se não descobre do alto desse prodigioso edificio, que conseguiram levantar a preço de tamanhos esforços, taes e tantos, que parecem sobrehumanos tambem !

O magno problema da filiação das raças e da sua unidade originaria está já resolvido.

Quão grosseiros e crassos se mostram a nós, depois d'isso, os erros e prejuizos em que se baseavam muitos dos antigos povos para se dizerem autochthones, ou filhos da propria terra, que habitavam, como os athenienses que, jactando-se de tal procedencia, e na ingenua persuasão de que as cigarras tambem nasciam da terra, costumavam ornar os cabellos com cigarras de ouro, poeticos symbolos da sua supposta origem.

Os povos da Italia, como os da Grecia descendiam dos antigos pelasgios ou pelasgos, primitivos habitantes dessas regiões e cuja raça se entroncava por seu turno na grande familia indo-européa.

---

b) Vico. *Principios de uma sciencia nova relativa á natureza commun das nações* (trad. por Michelet, sob outro titulo.

c) Lanzi, *Saggio de lingua etrusca e de altri antiche d'Italia.*

d) Fred. Aug. Wolf. *Expos. Scien. Antig.* (Berlin, 1807.) *Lições sobre antig. Rom.* annotadas por Hoffmann (Leipzig 1835.)

e) Niebuhr, *Hist. Rom.* (Berlin 1811), *Lições sobre antig. rom.* (ob. posth).

f) Micali, *L'Italia avante il dominio dei romani e Istoria degli antiche popoli italiani.*

Dessa filiação commum ás populações da Italia ha quem exclua os etruscos, (g) e este juizo tem por si uma conhecida tradição, que os dá como oriundos da Lydia.

Mas os etruscos constituíam a posteridade dos primitivos tyrrhenos ; e este rude povo, descendente immediato de antigos navegadores e piratas, que se suppoem partidos das plagas meonias para as do mar da Toscana (*mare thuscum*), não era mais do que um ramo destacado do grande tronco pelasgio (h).

Demais, a profunda semelhança entre as crenças, os ritos e os costumes dos etruscos e os dos seus visinhos do Latium e da Sabina, como entre os dos hellenos e os dos hindous, ou aryas da India, parece assignalar-lhes a todos, sem excepção, os mesmos ancestraes e um mesmo berço remoto no centro da Azia.

E' altamente scientifica essa conjectura dos que, para affirmarem a identidade das raças, partindo do estudo comparativo das tradições e dos cultos, se remontam á existencia de uma primitiva religião, muito remotamente anterior á emigração dos povos e á sua dispersão pela parte occidental do antigo continente, religião, cujos traços indeleveis se descobrem similimos nas instituições e nas leis dos gregos e italos, caracterizando-as de igual maneira.

O culto dos mortos (i), e, bem assim, o culto do fogo sagrado com que os athenienses honravam a Vulcano e o da *flamma viva* de Vesta, que os romanos de

---

g) Willems. Ob. cit. L. 1, cap. 1; L. Lange. *Antig Rom.* vol I, 55—75.

h) O grammatico Servius diz no seu *Comment. Eneid.* «Hyginus dixit, Pelasgos esse qui Thyrrheni sunt: hoc etiam Varro commemorat». Ortolan, *Hist. Leg. Rom.* vol. I, pag. 10.

i) Fustel de Coulanges, *La cité antique*, Liv. I, caps. II e III.

Numa viéram a personificar mais tarde na deusa virgem do brazeiro, recordam todos a religião contemporanea das primeiras idades da raça aryanna e que se perde na noite dos seculos.

Os hymnos do Rig-Veda alludem visivelmente a esses cultos, em sua fôrma primitiva, e as proprias leis de Manou, apesar de indefinidamente posteriores, ainda conservam delles fundos vestigios, tão radicados estavam no animo e nos costumes dos povos (j).

No Zend-Avesta, codigo liturgico da religião professada pelos antigos bactrios e sempre resistente à conquista macedonia, ao vasto poder infenso dos kalifas e à longa serie de invasões de mongões, tartaros e outros povos, de que a Persia foi theatro durante muitos seculos, se vêem tambem descriptas com minudencia as ceremonias da deificação do fogo, culto que ainda hoje é seguido pelos guebros de Bombaim e em Teheram mesmo.

Si, atravez das idades, se foram lentamente operando immensas transformações nas idéas e nos principios, e a velha religião, abalados os seus fundamentos, teve de ruir afinal, o certo é que a ella sobreviveram, tanto nas instituições dos aryas do oriente, como nas dos aryas do Occidente, as formulas e os symbolos—preciosas reliquias e testemunhas vivas das antigas crenças.

Essas crenças, os hindous não nas haviam transmitido a uma raça distincta da sua ; elles as tinham transportado consigo das regiões indicas para os lito-

---

j) F. de Coulanges *ob. e log. cit.*

raes do mediterraneo (*internum mare*), e em nada se revela melhor do que nesse facto a marcha triumphal da civilisação de Leste para Oeste (*k*)

Tudo o que restou da primitiva religião em seu desenvolvimento historico e que é possivel averiguar, pelo cunho impresso nos costumes e instituições dos povos da Italia, é uma attestação da origem commum destes, e de taes laços de parentesco não se podem desprender os etruscos.

Muito ao contrario disso, a Etruria era a melhor guarda das tradições e a mais fiel depositaria dos velhos ritos e praticas religiosas.

E tão sabida era ella nos mysterios do culto, que, segundo a narração dos antigos (*l*), Romulo, tendo de fundar a cidade de Roma, foi com o ensino de sacerdotes etruscos, que, de antemão, se instruiu acêrca das ceremonias e formulas que se costumavam observar sempre, ao tratar-se da fundação de qualquer cidade.

Sem embargo da completa ruina das antigas crenças, aquellas ceremonias e formulas, como um santo legado de avós com auns, subsistiam perpetua e religiosamente encerradas nos livros sacros, que eram de uso geral entre os gregos e os etruscos e que mais tarde o foram tambem entre os romanos (*m*), e, pelo estudo e cotejo minucioso dellas, é que o historiador chega a des-

---

*k*) Mougeolle, na sua *Estatistica das Civilisações*, faz da marcha da civilisação para o norte uma lei historica, mas a proposição acima enunciada não contraria essa lei historica, si se considera que a marcha da civilisação para o norte se faz em direcção obliqua para o occidente.

*l*) Plutarco. *Vida de Romulo*. XIII.

*m*) M. Terentius Varro. *De lingua latina* VI. 16 frag. Festus V.º *Rituaes*.

cobrir, através da infinita diversidade de dialectos e costumes, tantas affinidades de origem entre povos distinctos.

No momento em que o sol da Historia vae irrompendo da noite da Fabula só se descortinam, disseminadas por toda a extensão da península itálica e até além dos confins da Grecia, diferentes populações barbaras, em permanente hostilidade, nutrindo entre si cruento e mortal odio, guerreando-se mutuamente até á mais selvagem depredação, ou até ao exterminio das mais fracas pelas mais fortes, como se fossem inteiramente extranhas umas ás outras, ou se uma incompatibilidade congenita as separasse *ab ovo*, tão radical e tão da essencia de cada uma, de modo a não lhes ser possível coexistirem senão nesse eterno conflicto (*n*).

Mas tudo isso, longe de contrariar o principio de sua filiação identica, demonstra simplesmente a natural expansão e desmembramento da primitiva raça, que, destacando-se para varios pontos mais ou menos distantes, foi successivamente formando, em diferentes logares, diferentes aggregações politicas.

---

*n*) A aversão natural que inspirava o estrangeiro, *naturale bellum*, era muito conforme ao exclusivismo das primeiras instituições sociaes. Estrangeiro, para cada povo, era aquelle que não participava do mesmo culto e a quem seus deuses repugnavam ; não se lhe reconheciam direitos de especie alguma e para elle não podia haver justiça nem leis. De resto as leis não eram mais do que uma parte da religião, e quem estava fóra desta, estava necessariamente fóra daquellas. Esse character exclusivista da antiga religião das cidades se revela persistente nas leis dos gregos e dos romanos. A palavra *hostis* tinha ao principio um sentido mais lato, extensivo a todo o estrangeiro, quer fosse inimigo, quer não (Macrobio. *Saturnales* 1,17. Varro. *De ling. lat.* V. 3). Muito mais tarde foi que o seu sentido se restringiu ao inimigo publico e é só a este que a lei das 12 Taboas se refere, quando diz : « *Adversus hostem æterna auctoritas.* »

Independentes e sem mais contacto, nem relações entre si, a linguagem e os costumes desses povos tiveram de soffrer fatalmente as influencias de causas diversas, adquirindo uma feição peculiar a cada um delles, ao passo que, com o tempo, iam perdendo a primitiva uniformidade e transformando-se de maneira desigual, até ao ponto de ficarem de todo esquecidas as suas fontes ethnologicas.

Eis ahi em que circumstancias cada um desses povos, transpondo um dia as respectivas fronteiras, se viu com surpresa em face de outros, que lhe eram inteiramente desconhecidos.

Para que assim se desconhecessem, quantos seculos não foram precisos desde a sua dispersão ! E, depois desse seu reencontro, quantos seculos não decorreram ainda até a fundação de Roma !

Com a fundação da cidade eterna, vai começar a historia de todas essas nacionalidade distinctas.

Roma vai nascer de uma dellas para mais tarde absorvel-as a todas ; e, assimilando pouco a pouco tantos elementos esparsos de civilisação, ha de afinal reunil-as em uma nova unidade, mais vasta que a primeira, collocando-as à sombra do seu sceptro protector e fazendo que as suas aguias pairarem triumphantes por sobre todo o mundo conhecido dos antigos.

*Fundação da cidade.* Inutil é adoptar e reproduzir aqui qualquer das narrativas divergentes dos escriptores antigos acêrca dos extraordinarios acontecimentos que envolvem a fundação de Roma, rodeando-a de uma aureola fabulosa.

Em taes narrativas, mixto informe de tradições itálicas e hellenicis, é quasi impossivel destrinçar o ele-

mento historico, separando-o de tudo o que é simplesmente legendario.

Os successos que ahi se referem pertencem todos a esse periodo mythico da Historia, a que Vico chama *idade dos deuses*.

Esta parte da Historia Romana tem sido objecto de geral incredulidade.

Modernamente o scepticismo dos historiadores tem ido mais longe ; o de Lévesque, em sua *Historia Critica da Republica*, abrange os sete reis e o de Beaufort vai muito além, abrangendo mesmo os cinco primeiros seculos de Roma ; e Mommsen acredita que a verdadeira chronica dos primeiros tempos de Roma e, inclusivè, da Republica, tenha sido posteriormente adulterada, de modo a merecer pouco credito.

De resto, não admira a incredulidade dos modernos àcêrca da fundação de Roma e das suas antiguidades, quando, entre os antigos mesmo, só havia incertezas e duvidas a esse respeito.

E' o proprio Plutarco quem o diz, relatando a revolta de Romulo e de Remo contra Amulio para restabelecerem a Numitor no throno de Alba : « A maior parte destes factos, referidos por Fabius Pictor e por Diocles de Peparethe, que eu creio ter sido o primeiro que escreveu a historia da fundação de Roma, é duvidosa para alguns escriptores, que nelles só veem ficções mais proprias da tragedia do que da historia. Mas porque não crer em taes factos, quando se consideram os successos extraordinarios da fortuna e, sobretudo, quando se pensa na grandeza de Roma, a qual não teria chegado nunca a um tão alto gráu de poder, se não tivesse

tido essa origem divina, assignalada pelos mais estupendos acontecimentos? (a)

A tradição mais commumente seguida e que, segundo o mesmo Plutarco, é tambem a mais verosimil e confirmada por maior numero de testemunhos, liga a existencia de Roma à successão dos reis de Alba, descendentes de Enéas; é a bella tradição de que se apossou Virgilio para escrever a *Eneida*, o grande poema nacional dos romanos.

Os deuses de Troya bem poderiam ter atravessado os mares para se virem estabelecer no Latium; o certo é que essa legenda em nada contraria o que já acima ficou dito acêrca da origem pelasga de Roma, visto como os troyanos eram, por seu turno, de origem pelasga tambem (b).

Todavia a legenda não merece absoluto desdem, quando ella, só por si, constitue o fundo de todas as tradições e da litteratura de um povo inteiro. Atravez do que é fabuloso é preciso ir buscar a explicação e o criterio dos factos, procurando dar a estes uma fórma real e sensivel. Se rejeitarmos *in limine* os testemunhos que nos vêm da antiguidade, com que outros elementos mais deveremos contar para de algum modo conhecer a?

Apoiados assim nos testemunhos mais fidedignos dentre os antigos, podemos aceitar a tradição mais corrente, que aponta o Latium como berço dos roma-

---

a) Plutarco. *Vida de Romulo IX*

b) Uma outra tradição, tambem referida por Plutarco, faz os romanos ainda mais directamente originarios dos pelasgos. Estes, depois de terem percorrido longes terras e subjugado muitas nações, paráram junto ao Tibre, edificando ahi uma cidade, a que deram o nome de Roma, para memorar assim a força das suas armas. Com effeito, Roma em grego significa *força*.

nos. Alba Longa, a velha cidade de Ascanio, foi a mãe de Roma. Dissensões civis occorridas naquella cidade deram logar a uma *secessio* e a consequente retirada de Romulo e de muitos albanezes, que com elles se bandearam, os quaes foram occupar o *mons palatinus*, onde fundaram uma nova cidade. Diz-se que as tropas auxiliares de Romulo e Remo se compunham só de criminosos e de escravos fugidos e que, para evitar a debandada dessas tropas, nas quaes se apoiava todo o poder dos dois irmãos, estes se foram estabelecer com ellas em outra cidade, visto que os albanezes repugnavam alliar-se com gente tão vil e admittil-a entre os cidadãos ; e, como prova dessa repugnancia dos albanezes pelos primeiros romanos, Plutarco indica o rapto das Sabinas, occorrido mais tarde e que teve por motivo a impossibilidade em que se achavam os companheiros de Romulo e Remo de contrahirem casamentos legitimos (c).

Mas a tradição de que Roma havia sido primitivamente um covil de ladrões e malfeteiros, tradição que se estriba tambem no facto dos escriptores antigos, como Tito Livio e Plutarco, fallarem de um *asylum*, onde Romulo acolhêra todos os que procuraram refugio, não é hoje unanimemente acceita (d). Contra ellas se têm opposto argumentos deduzidos daquelles mesmos auctores, dando-se às suas palavras uma intelligencia diversa.

Sem duvida, havia um *asylum*, onde todo o mundo sem distincção era recebido.

Em virtude de um oraculo de Appollo, uma immuni-  
dade inviolavel, cobria logo a quem quer que ahi pene-

---

c) Plutarco — Romulus X.

d) F. De Coulanges, *ob. cit.* L. III, cap. IV.

trasse; não se restituia jámais o escravo a seu senhor, nem o devedor ao seu credor, nem o criminoso a seu juiz.

Romulo instituiu desse modo o *asylum*; mas além de que, assim procedendo, não fazia mais do que seguir o exemplo de outros fundadores de cidades, que o haviam precedido, *vetere consilio condentium urbes* (e), é certo que não se pode confundir o *asylum* com a cidade de Roma, que era edificada no Palatino, ao passo que aquelle, simples *lucus*, era situado na encosta do *mons capitolinus* (f). Demais, Tito Livio, depois de ter narrado a fundação da cidade e de se ter referido às suas primeiras instituições, é que acrescenta: *deinde asylum aperit* (g), e Tacito em seus *Annaes* (XII, 24), ao traçar a planta primitiva da cidade, não include no recinto della o monte Capitolino.

Mas, em summa, fosse ou não fosse o *asylum* um mero appendix de Roma, o facto principal e que se não pode contestar é o da preexistencia de uma ou mais nacionalidades, de onde a nova nacionalidade trouxe, com as crenças e os costumes proprios da sua raça, os germens das suas instituições e da sua organização politica.

O que tambem parece fóra de duvida é que o elemento latino foi o primeiro que entrou na formação da *civitas romana*, pois oriundas do Latium eram os *Ramnenses*, que constituíam a tribu mais antiga de Roma, isto é, aquella que antes de todas occupou o seu territorio.

---

e) Tito Livio, *Hist. Rom.* I. 8.

f) Dionysio de Halicarnaso, II, 15 e 69.

g) Tito Livio, *ibidem*.

Essa tribu, independente do seu sequito de escravos e de foragidos, era já naturalmente constituída por *gentes* e curias alliadas, tendo cada uma o seu culto e leis proprias.

De resto a subdivisão em tribus era *commum* nos antigos povos italicos, como os latinos, os ombrios, etc., (h) o que, só por si, já indica, no tocante a esses povos e na escala do seu desenvolvimento, um gráu elevado de progresso e uma organização social relativamente perfeita, visto como cada tribu presuppõe dentro de uma esphera mais larga varias outras organizações concentricas mais elementares e simples.

Considerando a marcha evolutiva das sociedades, vê-se que, sahindo de um estado primitivo de isolamento, foi que os homens, levados pelo seu instincto de sociabilidade e pelas exigencias de sua natureza expansiva, foram reunindo em grupos cada vez menos isolados, e de simples e pequenas aggregações foram gradativamente passando a aggregações mais complexas: da familia á curia, da curia á tribu.

Ao molde da associação rudimentar da familia, formava-se a curia, ou *phratia*, e ao molde desta formava-se a tribu, que era uma federação de curias, como a curia era uma federação de familias.

Da federação das tribus é que, a seu turno, surgia uma associação de hierarchia mais elevada e mais importante e complexa—a cidade.

A formação das primeiras cidades assim se poderá explicar scientíficamente.

---

(h) Willems. *D. Pub. Rom.*, Liv. I., Cap. I. Kirchhoff. *Investigações mais recentes no dominio das linguas italicas.*

E' preciso não desconhecer, entretanto, que a religião era a principal organizadora das sociedades antigas; ella ligava os homens e dava-lhes leis que se dizia serem obra dos deuses.

Entre os membros de uma mesma associação era indispensavel uma certa conformidade de crenças.

O progresso social marchava parallelamente com o progresso religioso; acima dos *dii gentiles*, havia os *dii curiales* e acima destes os *tribules*, até chegar à cidade, onde se via um deus superior, cujo culto abarcava maior numero de associados.

As primeiras cidades deste modo se constituíam pela federação de sociedades mais pequenas constituídas anteriormente.

Não se segue dahi, porém, que todas as cidades antigas de que temos noticia se tenham constituido do mesmo modo, como que obedecendo a uma regra infalível.

Consummada a organização de uma cidade, desta poderia surgir uma segunda cidade.

Procedia-se então na ordem inversa á da formação da primeira; em vez de subir da familia até á tribu, descia-se da tribu até á familia.

Assim, qualquer tribu guiada por um chefe ousado, ou qualquer cidadão aventureiro (Romulo, por exemplo), acompanhado de alguns concidadãos seus e mesmo de homens vindos de paizes differentes e de raças diversas, poderia destacar-se de uma cidade já constituida (de Alba, por exemplo) e ir fundar em outro sitio uma nova cidade independente da sua.

A nova cidade em sua organização teria necessariamente por modêlo aquella de onde havia sahido o seu fundador; este não se desligava jamais das suas cren-

ças, nem dos seus deuses, transportava para ella os mesmos costumes, ritos e ceremonias religiosas e dava-lhe uma organização semelhante á da patria, dividindo-a de egual maneira em tribus, curias, etc., porquanto não lhe seria possivel improvisar uma religião, nem instituições differentes das em que fôra educado (*i*).

Nestas circumstancias, comprehende-se bem a fundação de Roma, conforme a descrevem os escriptores da antiguidade, mormente tendo-se em vista que não se dev ajuizar do modo por que se fundavam as cidades antigas, pelo modo porque em geral as modernas cidades se constituem.

Estas são formadas pouco a pouco pelo augmento successivo de habitantes e de fogos; aquellas se fundavam, ao contrario, de uma só feita:—desde que algumas familias, curias, e tribus, resolviam alliar-se sob um mesmo culto, tinha um inicio logo a existencia da cidade, porque a cidade não era mais então do que um segundo domicilio e sanctuario do culto commum, em que repousava toda essa associação religiosa e politica de tribus, curias e familias.

A fundação da cidade era, em summa, um acto puramente religioso.

A melhor prova disso nos é fornecida pelos escriptores antigos, como Dionysio de Halicarnaso, Ovidio (nos *Fastos*), Plutarco, Tacito e muitos outros, em cujas obras se vêem descriptas as ceremonias que precederam a fundação de Roma e as formalidades observadas durante esse acto (*j*).

---

*i*) De Coulanges. Liv. III., Cap. III.

*j*) De Coulanges, ob. cit. Liv. III, cap. IV.

Cabe aqui referir, ainda que summariamente, as principaes dentre ellas.

Serve-nos de facil guia neste resumo a interessante obra, já citada, *La Cité Antique*, de Fustel de Coulanges; mas isso não sem algumas reservas, porque este brilhante escriptor, que tão vigorosamente e com tão bom exito demonstrou ahi a influencia do antigo culto domestico nas instituições privadas e politicas do povo romano, ás vezes se deixa arrastar tambem, como Nieuhr, pelos raptos de uma ardente imaginação.

O primeiro cuidado do fundador era escolher o local para a nova cidade; e assim procedeu Romulo que, iniciado pelos etruscos na sciencia augural, consultou a esse respeito o vôo dos passaros, por intermedio dos quaes os deuses lhe designaram o monte Palatino.

Um grego teria consultado em tal caso os seus oraculos vivos, porque com os usos de cada povo variava o modo de consulta; mas esta era sempre indispensavel.

Terminadas as ceremonias preliminares, foi aberto no logar designado pelo augurio um pequeno fosso, onde o fundador e cada um dos seus companheiros lançaram um punhado de terra trazida do paiz natal.

Fustel de Coulanges vê nesta cerimonia uma significação que importa assignalar.

Como pela religião lhes fosse interdicto deixarem a terra, onde jaziam os seus antepassados, era necessario, já que transgrediam aquelle preceito, o emprego de alguma ficção com que disfarçassem tamanha impiedade.

O punhado de terra, que cada um trazia, symbolisava a patria deixada e, lançando-o no fosso, imaginava cada um não na ter deixado nunca, e podia então dizer: « Aqui ainda é a terra de meus paes, *terra patrum*, pois aqui se acham os manes de minha familia. »

Mas Ovidio em seus *Fastos*, obra aliás citada por De Coulanges e que é incontestavelmente uma das fontes mais puras e preciosas que se podem ter neste estudo, dá uma significação muito differente àquella cerimonia-

Não era a terra propositalmente trazida do paiz natal, mas a terra tirada aos paizes vizinhos, que se lançava no fosso, significando que a elles todos Roma havia de prevalecer, impondo-lhes duro jugo (*k*).

Esta explicação não se conciliará melhor com a ferrea indole desse povo guerreiro?

Em todo o caso nada ha mais abstruso do que a origem e o fundo dos cerimoniaes e symbolos antigos e em nada divergem tanto os interpretes, em cujas explicações ha sempre mais poesia do que verdade.

De Coulanges omitta, entretanto, em sua minuciosa descripção, uma cerimonia de que fazem menção muitos escriptores antigos e que é tambem digna de nota.

Refere Plutarco, entre outros, que no pequeno fosso, que foi aberto junto ao logar que mais tarde se chamou *Comitium*, (*l*) antes de tudo se lançaram as primicias das arvores, dos animaes domesticos e de todas as cousas, que eram legitimamente usadas como boas e necessarias aos homens; tendo-se em vista por essa fórma presagiar a grandeza da futura cidade, a abundancia que nella reinaria e a abençoada fecundidade dos connubios.

Em seguida a isso é que cada um lançava o seu punhado de terra dentro desse mesmo fosso, a que se deu, como ao nosso universo terrestre, o nome de *mundus*, palavra a que De Coulanges vai buscar na

---

*k*) Ovidio, *Fastos*, IV.

*l*) Plutarco *Rom*, XIII.

antiga lingua religiosa uma significação differente, deduzida de uma engenhosa combinação de um texto de Varro, inserto nas *Saturnales* de Macrobio (1,16) com outro de Festus, ou de Paulus Diaconus, acêrca da apparição annual dos velhos manes: *mundus patet*.

Sobre o *mundus*, depois de cheio, Romulo erigiu um altar ao deus da cidade e accendeu o sagrado fogo. (*m*)

Em torno desse altar se erguerá a cidade, para que o fogo commum arda no centro della como o fogo domestico arde no interior de cada casa ; em torno desse altar traçou-se pois circularmente o recinto de Roma.

Mas nesta cerimonia, como em todas as outras, os menores detalhes do ritual foram escrupulosamente observados. Na conformidade do ritual, por exemplo, o arado que fendia a terra devia ser tirado por uma parelha composta de um touro branco e de uma vacca branca, e a sua relha devia ser de cobre.

Romulo, o fundador, marchava adiante, com a frente velada e em trajas sacerdotaes, dirigindo a rabicça do arado e entoando ao mesmo tempo preces e hymnos religiosos ; e os seus companheiros, seguindo-o em silencio, iam lançando para dentro do circulo traçado toda a terra que a relha atirava para a borda contraria afim de que nenhum torrão dessa terra santa ficasse do lado do estrangeiro.

Significava isso que as muralhas que se iam ali levantar, cingindo a cidade, não seriam jamais destruidas. O contorno dessas muralhas ficou assim delineado.

---

*m* Ovidio, *Fast.* cit. Quando, depois, o Palatino, o Capitolino e o Quirinal se reuniram e fizeram todos parte da cidade, o fogo daquelle altar foi substituido pelo fogo commum do templo de Vesta erguido em situação neutral entre as tres collinas.

O sagrado sulco, que fixava os limites de Roma e sobre o qual se iam erguer os seus muros, era inviolavel; ninguém, fosse estrangeiro, ou cidadão, poderia transpol-o sem commetter um sacrilegio, que lhe custaria immediatamente a vida.

Commetteu-o Remo, irmão do fundador; e só isso, segundo a tradição romana, justifica a sua morte, que foi a pena em que incorreu por uma tão grande impiedade (n).

O jurisconsulto Pomponio refere-se evidentemente a essa tradição quando diz, relativamente á inviolabilidade dos muros: « *Si quis violaverit muros capite punitur... Romuli frater Remus occisus traditur ob id, quod murum transcendere voluerit.* » (Digesto. L. I, 8, fig. 11— *De divisione rerum et qualitate.*)

Mas como era preciso abrir comunicação com o exterior, afim de que pudesse entrar na cidade tudo o que fosse necessario aos seus habitantes e della sahir tudo o que fosse impuro, Romulo soerguia em certos logares a relha que sulcava a terra.

A cada um desses intervallos chamava-se *porta*; eram as portas da cidade, que se entremeavam nos seus muros. Emquanto estes eram tão sagrados como o sulco sobre que se erguiam, visto que nelles era absolutamente prohibido tocar, siquer, para reparal-os, salvo com a permissão dos pontifices; (o) com as portas não succedia o mesmo. As portas da cidade não eram sagradas como os seus muros; si o fossem não po-

---

(n) Plutarc. *Quest. rom.* 27.

(o) Cicero, *De natura deorum*, III, 40: « *muri urbis quos vos, pontifices, sanctos esse dicitis, diligentius que urbem religione quam menibus cingitis.* »

deriam dar passagem às cousas impuras e ninguem poderia transpor-as sem offender a religião (p).

Ao redor dos muros da cidade, assim por dentro, como por fóra delles, deixou-se um espaço, sagrado também, em que não era licito construir habitações, nem plantar, nem lavrar:—era o *pomœrium*.

Eis ahi em resumo as ceremonias observadas na fundação de Roma, sete centos e cincoenta e tres annos antes da era christan, conforme innumerous testemunhos antigos, nos quaes, entretanto, é inutil procurar exacta concordancia e uniformidade nos detalhes.

De resto, na pratica de taes ceremonias, nenhuma originalidade houve por parte do seu fundador, que nada poderia inventar. Muitas cidades gregas e itali-cas assim se haviam fundado anteriormente a Roma, observando sempre ritos analogos os seus fundadores. Romulo não fez mais do que seguir o exemplo destes, rigorosamente adstricto à lei de imitação universal.

Exactamente como as outras cidades, Roma festejava todos os annos o seu dia natal (11 antes das calendas de maio). Esta festa, reproduzida de anno em anno infallivelmente, perpetuava a lembrança daquellas ceremonias, transmittindo às gerações mais remotas o respeito e a veneração pelos velhos usos, não obstante as profundas transformações, porque passaram incessantemente as idéas e as crenças do povo.

E ainda hoje o povo romano a celebra, como outr'ora, no dia 21 de abril de cada anno, tão constante é esse

---

(p) Plutarco, *Rom.* XIII. Com tudo o Direito Romano classificava tanto os muros como as portas entre as cousas santas. *Sanctæ quoque res, velut muri et porta, quodammodo divini juris sunt* (Gaius, *comment.* II, 8.)

apego dos homens aos seus antigos hábitos e costumes(*q*). Corresponda, ou não, perfeitamente essa data à da fundação de Roma, o certo é que modernamente já nenhum auctor ousa dizer que o *annus urbis conditæ* tenha começado em 1.º de janeiro, mas em plena Páscoa.

III. Primeira organização da *civitas*. *Tribus*. Já vimos que o elemento latino foi o primeiro a entrar na formação da nacionalidade romana.

A esse elemento latino se veio incorporar, ainda no tempo de Romulo, segundo a tradição, o elemento sabino e, muito mais tarde, um terceiro elemento, cuja origem é duvidosa.

A esses tres elementos de nacionalidades distinctas correspondiam as tres tribus em que o povo romano se achava primitivamente dividido.

—A primeira tribu era a dos *Ramnenses*, ou *Ramnes*; occupava, como já foi dito, o *mons palatinus*. Do nome dessa tribu parecem derivar-se os de *Roma*, *Romulus* e *Remus* (*a*).

—A segunda tribu era a dos *Tities*, *Titienses* ou *Tatienses*, estabelecida no *collis quirinalis*, e cujo heroe patronymico era o general sabino Tito Tacio, que reinou juntamente com Romulo, depois da guerra motivada pelo rapto das sabinas.

Dessa tribu tomou Romulo o nome de *Quirinus* e o povo romano o de *Quirites*, derivados, segundo uns, do nome de uma cidade sabina, Cares, patria de Tacio (*b*),

---

(*q*) De Coulanges, obr. cit. III, 4.

(*a*) Willems, obra cit. *Prim. Epochæ*, I, 1; Becker-Marquardt, *Manual de Antiquidades romanas*, II, 1; Lange, I, 82.

(*b*) Varro, *De ling. lat.* VI, 7. Strabo, V, 3, 51. Plutarco. *Romulo*. XXV.

e, segundo outros, da palavra sabina *quiris*, *curis* (lança) (c). Conforme uma terceira opinião ainda, *quirites* deriva de *curia* e é, portanto, synonymo de *curiales*, palavra de formação posterior, designando assim tão sómente os cidadãos activos em condições de exercer na curia os seus direitos politicos (d).

Dessas tres etymologias parece preferivel a que faz derivar *quirites* de *curis* (e).

Com effeito, a lança (*curis*, na lingua sabina, e *hasta* na romana) representava um importante papel em todas as solemnidades da antiga Roma e foi nella por muito tempo o symbolo necessario de grande numero de instituições.

Aceitando essa etymologia, poderíamos admittir, como Niebuhr, que o titulo de *quirites* pertencera no principio exclusivamente à tribu dos *Titienses*, e que, só mais tarde, se estendera aos membros das duas outras tribus.

Mas neste ponto iríamos de encontro a um problema de mui ardua solução:—O termo *quirites* se juntou copulativamente à expressão collectiva *populus romanus* (*populus Romanus et Quirites*) para designar duas raças differentes constituindo um povo duplo; ou o mesmo termo foi accrescentado a *populus romanus*, simplesmente por opposição (apexegesis), sem nenhuma particula conjunctiva e como para exprimir uma qualificação commum a todos os cidadãos (*populus Romanus Quirites aut Quiritium*) ?

---

(c) Dionysio de Halicarnass. II, 48.—Varro, *ahi cit.*

(d) Lange, *obra cit.* I, 89—92.

(e) Williams, *obra cit.*, prefere essa etymologia ás outras, não admittindo, porém, que a palavra *curis* seja mais sabina do que latina ou osca.

Difficil é responder, tanto mais quanto, nessa alternativa, numerosos fragmentos antigos podem suffragar a resposta dada de um modo ou de outro.

Quanto à qualificação de *populus Romanus Quiritium*, que alguns auctores modernos julgam ser uma alteração de *populus Romanus et Quirites*, devida talvez à corruptela de linguagem, vemol-a reproduzida em innumerados textos, entre os quaes podemos citar Varro (*De ling. lat.* VI, 86), Tito Livio (I, 32; VIII, 9; XLI, 16) e Aul. Gellio (*Noites Atticas*, X, 24), e tanto parece ser uma alteração de *populus Romanus et Quirites*, como de *populus Romanus Quirites*.

—A terceira tribu era a dos *Luceres* ou *Lucerenses*; occupava o *mons cœlius* e foi a ultima que fez parte do povo romano.

Emquanto sobre a origem dos *Ramnenses* e a dos *Titienses* se ajustam mais facilmente as opiniões dos escriptores, sobre a origem dos *Luceres* ha só incertezas.

Tito Livio diz: «*Ramnenses a Romulo, ab Tito Tatio Tatiens appellati. Lucerum nominis et originis causa incerta est*» (f).

Plutarco faz-nos ver que *Luceres* vem de *lucus*, bosque consagrado a alguma divindade e que a terceira tribu foi assim chamada em memoria do sagrado bosque, onde a maior parte dos habitantes achou um asylo durante a guerra (g).

De facto, o *mons Cœlius* era coberto de bosque e carvalhaes (*querceta*), pelo que, antes de ser occupado pelos *Lucerenses*, se chamava *Querculanus* ou *Quer-*

---

f) Tito Livio, I 13,

g) Plutarco. *Romulus*, XXV.

*guetulanus* (fecundo de carvalhos), assim como o monte *Quirinal*, antes da vinda dos *Quirites*, se chamava *Agonus* (h).

Festus por sua vez deriva o nome *Lucerenses* de um certo *Lucerus*, rei de *Ardea*, cidade do *Latium*, o qual auxiliara a *Romulo* na guerra contra os *sabinos* (i). Em tal caso esse nome seria de origem latina; mas isto está em contradicção com o que ensinam *Varro*, *Dionysio de Halicarnaso* e *Tacito* (j), sendo que o proprio *Festus* se contradiz em outras passagens, quer quando attribue uma origem etrusca, *ex Etruria*, ao general, (*Cœlius Vibenna*) *qui Romulo auxitium adversus sabinos præbuit*, etc., quer quando faz proceder o nome *Luceres* da palavra *lucumo* (k), seguindo neste ultimo asserto o de *Cicero*, na sua *Republica* e o de *Varro*, contemporaneo deste (l).

Basta o exposto para dar uma idéa da confusão que reina sobre este assumpto entre os escriptores antigos.

Pelo que toca aos modernos, ha duas opiniões principaes dentre as muitas que se têm emittido a respeito.

Uns baseando-se na analogia existente entre o nome *Luceres* e a palavra *Lucumo*, que nada mais exprime

---

h) *Tacito*, *Annaes*, IV, § 45.

i) *Festus*. *De verb. signif.* «*Lucerenses... appellati sunt a Lucero Ardea rege, etc.*»

j) *Varro*, *De ling. lat.* V § 46. *Dionysio de Halicarnaso*, II, 38. *Tacito*, obra cit. *ibidem*

k) *Festus*, sobre as palavras *Cœlius Lucomedi*. Não é sem reserva que se devem imputar a *Festus* essas contradicções, visto que a maior parte do extracto que fez da ponderosa obra de *Verrius Flaccus*, *De verborum significatione*, só nos é conhecida pelo epitome de *Paulo Diacono* e o que d'elle ahi se acha de mais authentico é cheio de interpolações e lacunas.

l) *Cicero*, *De Republica*, II, 8... «*et suo et Tatii nomine et lucumonis, qui Romuli Socius in Sabino prælio occiderat*». *Varro*; *De ling. lat.* V, 55.

do que uma qualificação particular distinctiva dos generaes da Etruria (*m*), attribuem aos *Lucerenses* uma origem etrusca (*n*), outros sustentam que o nome *Luceres*, tendo o mesmo radical do verbo *lucere*, significa *illustres*, *splendidi*, e provém de uma tribu latina, isto é, de alguns grupos de familias albanezas transportadas para Roma e incorporadas no povo romano por Tullio Hostilio, depois da destruição de Alba-Longa.

Esta ultima opinião poderia explicar a hypothese de haver preponderado o elemento latino no tempo do terceiro rei, do mesmo modo que o elemento sabino havia sido o preponderante no longo reinado anterior de Numa Pompilio (*o*).

Eisahi as tres primitivas tribus, de cuja reunião ou fusão surgiu a *civitas Romana*. A cada uma dellas foi assignado um logar differente nos limites do *ager romanus*, que, mais dilatado assim, ficou correspondentemente dividido em tres partes distinctas.

Mas esta divisão não pôde ser considerada simplesmente territorial. Não se trata aqui, de certo, de meras

---

*m*) Já Censorinus havia dito : «*Lucumones, tum Etruriae potentes*» (*De die natali*, 4), e, depois d'elle, Servius : «*...lucumones qui reges sunt lingua Tuscorum...*» (*obra cit.* II, 268).

*n*) Ortolan, apoiando-se na asserção de Niebuhr sobre ser *lucumor* uma simples qualificação de dignidade etrusca e não um nome proprio, e, combinando os dois fragmentos de Varro, a que acima alludimos : «*Cœlius mons, a Cœlio Vibenno, Tusco duce nobili, etc.* (V, 46), e : «*Tatienses a Tatio, Ramnenses a Romulo, luceres a lucumone, etc.* (V, 55), sustenta que o *lucumo* de que se fala neste segundo fragmento não é senão o mesmo Cœlius Vibenna de que se fala no primeiro. (*Ortolan, Hist. Reg. Rom.* 10.<sup>a</sup> ed. pag. 15).

*o*) Esta hypothese, emittida por Niebuhr em sua *Hist. Rom.*, tem sido impugnada por Goettling (*Hist. Pol. Rom.* e outros modernos auctores, mas entre estes tambem conta com illustres apologistas, como Lange (*obra cit.* I, 96—100) etc.

*tribus locaes*, como as que Servio Tullio posteriormente creou, e sim de verdadeiras *tribus de raça*, em que não de vemos ver senão o triplice elemento constitutivo do grande povo.

IV. CURIAS E DECURIAS. Cada uma das tribus era subdividida em dez curias, de modo que a *civitas* comprehendia trinta curias (a).

A antiga tradição popular, não desdenhada por Cícero, nem por Tito Livio, dá a cada uma dessas curias o nome de uma das mulheres raptadas, que, lançando-se no meio do combate travado entre os romanos e os sabinos, foram as medianeiras da paz; mas varios outros escriptores repellem essa tradição, e Plutarco a considera falsa, preferindo attribuir as denominações das curias aos nomes dos logares onde eram estabelecidas (b).

Com effeito, algumas d'aquellas denominações parecem devidas aos nomes das respectivas localidades, por exemplo: a de *curia forensis* ao *forum romanum*, a de *curia valiensis* a *Vetia*, nome de um outeiro junto ao Palatino, de que Varro nos fala, etc.

Tudo isso faz conjecturar que a divisão em curias tenha tido primitivamente um caracter local (c).

Os membros de uma mesma curia se chamavam *curiales*, como os de uma mesma tribu se chamavam *tribules* (d).

---

a) Cícero, *De rep.* II, 8. Tito Livio, I, 13. Dionysio de Halicarnaso, II, 7. Festus V. V. *Curia, novae curiae.*

b) Plutarco, *Romulo*, XXV.

c) Dionysio de Halicarnaso, II, 7 e 47.

d) Festus ou Paulo Diacono: « *curiales ejusdem curiae, ut tribules ut municipales.* »

Uniam-nos duplos laços: não só os de uma origem nacional *commum*, mas também os de uma mesma religião. Por isso, além do culto e dos sacrificios communs a toda a tribu, os *curiales* tinham os sacrificios especiaes do seu culto (*sacra curionia*), a sua divindade tutelar independente, o seu pequeno templo (*sacellum*), os seus sacerdotes (*curiones*, *curiales flamines*, *curiarum sacerdotes*), os seus dias festivos, etc.

Entre os modernos romanistas, alguns consideram a curia uma instituição essencialmente politica, creada pelo legislador, e apontam, como prova disso, o seu character politico e administrativo e o facto de se haver determinado um numero igual de curias para cada tribu (e).

E' preciso, porém, não esquecer o que já foi dito (II) acerca do character exclusivista da primitiva religião, unica organizadora das sociedades, e acerca do modo natural de formação e desenvolvimento das primeiras associações.

A idéa religiosa que unia os membros de uma mesma familia, isolando-a das outras, foi gradativamente se alargando de maneira a unir, não já individuos, mas familias, em uma nova associação menos elementar e mais complexa, associação que na lingua grega se chamava *phratría* e na latina *curia*.

Varias familias, sem sacrificio da sua religião particular, formaram a curia, unindo-se pela celebração de um novo culto *commum*, porque só a religião poderia ter essa immensa força unitiva e só a comunidade de crenças seria então capaz de ligar os homens.

A curia originou-se assim naturalmente da concepção de uma divindade superior ás divindades domesti-

---

e) Willems, *obra cit.* 1.<sup>o</sup> parte, I. 3, 1.

cas, isto é, de um certo alargamento da idéa religiosa (f).

Considerar a curia como uma instituição artificial, ou criação meramente politica de um legislador, é desconhecer as leis historicas da sua organização e desenvolvimento nas cidades antigas da Italia e da Grecia. Fundada a *civitas*, é bem possivel que Romulo procurasse adaptar a seus fins politicos a instituição preexistente da curia, mas de certo esta instituição não poderia ter sido obra delle.

Não era dado ao legislador improvisal-a, ou creal-a de um jacto; não estava em suas mãos alteral-a sequer, modelando-a pelo plano politico que tivesse por ventura em vista, pois nella justamente é que todo e qualquer plano politico deveria ir achar um modelo.

Si a religião havia sido organizadora da curia, assim como de todas as associações primitivas, a politica, por seu turno, só da religião emanava, e, fossem quaes fossem os intuitos politicos do legislador, nao é de crer que podessem encerrar jamais innovações no principio religioso e nas crenças e usos tradicionaes em que todas as antigas sociedades repousavam.

Essa divisão do povo em trinta curias é de grande importancia, tanto na historia politica dos romanos, como na historia da sua jurisprudencia. Relembra-nas muitas instituições do direito privado, cujas formulas sobreviveram por largos annos aos velhos sentimentos, e crenças, através das revoluções porque estas foram passando.

Assim, por exemplo, na *confarreatio*, cerimonia ao mesmo tempo civil e religiosa, civil—porque era um

---

f) De Coulanges, *obra cit.* III, cap. 3.

dos modos de constituição da *manus* estabelecida *matrimonii causa*, religiosa—porque era um verdadeiro sacrificio solemne offerecido à deusa Ceres, os dez cidadãos, que serviam de testemunhas, symbolisavam as dez curias primitivas.

Quanto á subdivisão de cada curia em dez decurias, ou gentes, esta é já de somenos importancia para nós, por ser muito contestavel.

Alguns modernos auctores, tratandoda subdivisão das tribus em curias e das curias em decurias, allegam passagens de Cicero (*De rep.* II, 8) e de Tito Livio (I, 13), de modo a parecer que os textos indicados se refram á ultima d'essas subdivisões. Mas o certo é que, dentre os antigos, só Dionysio de Halicarnaso nos fala da subdivisão das curias em decurias (*g*); e desse historiador grego, que Niebuhr colloca acima dos latinos Cicero e Tito Livio, é que elle faz derivar todo o seu notavel systema acerca das primitivas gentes. Da palavra grega com que Dionysio de Halicarnaso traduz o termo latino *gens*, conclue Niebuhr que cada curia se compunha de dez *gentes*, isto é, que a *civitas* romana comprehendia primitivamente o numero fixo de trezentas *gentes* patricias, como se fosse admissivel a fixação de algarismos em materia tal, tão duvidosa e por si mesma tão variavel.

Póra Dionysio de Halicarnaso, nenhum outro escriptor antigo auctoriza a subdivisão de que aqui se trata. Polybio mesmo, que tão copiosa fonte offerece ao estudo do direito publico romano, nada diz a esse respeito; e si Aulo Gellio, com suas *Noites Atticas* (*h*), usa acaso

---

*g*) Dionysio de Halicarnaso. I, 7.

*h*) Aulo-Gellio, XVIII, 7.

da palavra *decuria* é decididamente em sentido muito diverso.

E' bem possivel, em summa, que Dionysio de Halicarnaso haja attribuido erroneamente ás curias, segundo lembra um dos mais illustres romanistas modernos (2), as subdivisões militares das centurias, de que trataremos depois.

*Gentes.* Fica assentado, pois, que cada tribu se subdividia em trinta curias ; abaixo da curia, porém, nenhuma subdivisão ha presumivel.

Aos argumentos adduzidos podemos accrescentar este tirado da organização das colonias romanas : cada colonia tambem se compunha de tres tribus e trinta curias, mas para cada uma dessas curias não havia tambem nenhuma subdivisão fixa. Este argumento não é destituido de valor, si se notar que a colonia reproduzia em ponto pequeno as primeiras instituições de Roma. a)

A subdivisão de cada curia em um numero determinado de *gentes*, além de parecer muito arbitraria em face dos documentos antigos, não se compadece com a origem e o modo de formação natural da primitiva *gens*.

A *gens* era uma instituição antiquissima, commum aos povos da Italia e da Grecia, e, por meio da sua forte organização interior, foi que os patricios romanos, como os eupatridas de Athenas, conseguiram perpetuar por muitas gerações os seus velhos privilegios de familia. Mas não era possivel que a constituição essencialmente aristocratica da *gens* pudesse oppôr uma eterna resistencia ao influxo sempre crescente da de-

---

i) Willems, *obra cit* 1.<sup>a</sup> parte, I, 3, 2.

a) Lange, I, 225 *abr cit*.

mocracia. Apesar de profundamente arraigada nos costumes dos povos, ella teve de ir cedendo pouco a pouco á transformação geral das idéas e das crenças. Successivas alterações cada vez mais radicaes, em um longo decurso de annos, por tal maneira a foram desfigurando e deturpando, e tão raros vestigios dessa instituição restaram mais tarde, que seria impossivel fazer della uma idéa exacta e precisa, julgando-a só pelo conhecimento que temos do que eram as *gentes* no tempo de Mario e de Cesar e pelos fins da Republica. Entretanto, quasi todos os documentos, que sobre este assumpto possuimos, datam justamente dessa epocha de decadencia em que a instituição da *gens* romana, já completamente transformada, nada mais era do que uma sombra van da primitiva *gens*. Resulta disso, que no estudo das antiguidades de Roma, poucos assumptos ha mais intrincados e obscuros do que estes. *b)*

Modernamente, a origem e a natureza da *gens* são o objecto das mais vivas controversias entre as diferentes escolas.

Ha dignos de nota a este respeito dois systemas principaes diametralmente oppostos: em um se affirma que a *gens* era uma instituição simplesmente politica, assim como a curia, e que o laço primitivo entre as famílias de uma mesma *gens* era obra do legislador; *c)* em outro se sustenta que a *gens* era uma associação natural de *agnatæ* ou de pessoas unidas por um laço primitivo de parentesco resultante de um progenitor commum. *d)*

---

*b)* Fustel de Coulanges *obr. cit.* II, 10.

*c)* Niebulr, *Hist. Rom.* Giraud, *Dissert. sobre a gentilitas romana.* walter, *Hist. D. Rom.* Maynz *Curs. D. Rom.* Vol. I pag. 36 etc.

*d)* Goettling, Lange, P. Willems, F. De Coulanges (*obras. cits*) etc.

Entre esses dois systemas pode-se mencionar um terceiro, de character mixto, adoptado por Mommsen, que, admittindo a origem natural da *gens*, tambem admitte que o legislador haja intervindo posteriormente para distribuir pelas curias um numero egual de *gentes*. e)

Não cabe aqui no estreito plano deste estudo, analysar os varios fragmentos antigos em que se funda o primeiro desses tres systemas, no qual a *gens* é considerada como uma instituição verdadeiramente artificial, simples obra de um legislador, que grupon em cada curia um numero certo de *gentes* e em cada *gens* um numero tambem certo de familiãs, attendendo menos às relações naturaes de parentesco entre elles, do que aos fins politicos que tinha em vista.

Semelhante systema, onde vemos desnaturado o verdadeiro sentido da palavra *gens*, parece contrario às leis da sciencia historica conforme as quaes devemos repellir a hypothesis de que as sociedades humanas possam ter nascido de uma convenção primitiva entre os seus membros, ou começado em virtude de qualquer artificio ou imposição de um chefe.

Em opposição a isso, limitamo-nos a indicar as razões fundamentaes da opinião por nós adoptada, e a reproduzir de modo succinto algumas das muitas considerações feitas sobre o assumpto e que podem servir de additamento ao que ficou já dito a respeito das curias.

Si, conhecida a formação natural das curias, parece incomprehensivel a fixação arbitraria de dez decurias, ou *gentes* em cada curia, muito mais incomprehensivel parece o assignar-se um numero egual de fami-

---

e) Mommsen, *Hist. Rom*

lias a cada *gens*, para concluir depois, como faz Niebuhr, que a *gens* era uma instituição puramente politica. f) Muito menos que a respeito da curia, se poderia affirmar isso a respeito da *gens*.

A curia bem se compunha de um numero desigual e indeterminado de *gentes*; a *gens* não era, porém, uma aggregação de familias, sinão uma só familia indivisivel, conservando a unidade que a sua religião lhe prescrevia, transmittindo de geração a geração o seu culto privado e perpetuando atravez das idades o mesmo *nomen gentilitium*.

Todo o systema que faz da verdadeira *gens* uma associação facticia, ou convencional, parte de uma premissa decididamente falsa, presuppondo que cada *gens* fosse composta de familias diversas com diversos nomes. A *gens Cornelia*, por exemplo, que tem servido de argumento em favor dessa hypothese, continha, em verdade, os *Scipio*, os *Cethegus*, os *Lentulas*, os *Cossus*, os *Rufus*, os *Sylla*; taes nomes, porém, não designavam familias diferentes, que se houvessem associado para formar a *gens Cornelia*, mas eram simples cognomes posteriormente adoptados por varios ramos da mesma *gens*. É preciso notar que os patricios romanos, tinham, de ordinario, tres nomes, e ás vezes, quatro ou mais, *verbigratia*: Lucius Cornelius Sylla, Publius Cornelius Lentulus Sura, Publius Cornelius Scipio, Nasica, Corculum, etc.

Não é difficil saber agora qual fosse, dentre os nomes dos tres personagens indicados, o verdadeiro *nomen gentilitium* de todos. Lucius e Publius são sim-

---

f) Maynz, obra cit. declara abraçar essa hypothese por ser a unica que lhe permite formar da *gens* uma idéa mais precisa; não deixa de confessar, porém, que o systema contrario é o mais communmente seguido.

ples prenomes (*pronomina*), isto é, nomes que se antepunham ao nome proprio da familia — Cornelius; a estes eram pospostos os cognomes (*cognomina*) Sylla, Lentulos e Scipio, seguindo-se afinal os agnomes (*agnomina*) Sura, Nasica e Corculum, nomes tomados sinão de algum successo notavel, ao menos de virtudes pessoais, particularidades e signaes physicos caracteristicos de cada individuo. Em summa, o verdadeiro nome de familia daquelles tres patricios outro não era sinão Cornelius, nome que designava sem duvida a *gens* a que todos elles pertenciam — a *gens Cornelia*. Esse nome Cornelius e outros *nomina gentilitia*, como *Aemilius*, *Fabricius*, *Furius*, *Julius*, *Tullius*, etc. são incontestavelmente nomes proprios e não denotam nenhuma origem local e politica da *gens*.

Para corroborar a prova de um parentesco primitivo entre os *gentiles*, os escriptores allegam, entre muitos costumes de character privado, peculiares de cada *gens*, certa (*g*) predilecção, que em algumas dellas se observa, por determinados prenomes.

Assim, na *gens Cornelia* predominavam os Publius e os Cneius; na *gens Fabia*, os Quintus e os Numerius; na *gens Julia*, os Lucios e os Sextus; na *gens Porcia*, os Caius e os Marcus, etc. Dentre as *gentes* citadas pode-se notar, que a *gens Porcia* era plebeia. Mas o facto mesmo de terem existido *gentes plebeiae* depõe em favor da hypothesis que adoptámos, porque nada prova que taes *gentes* em tempo algum tenham devido ao legislador a sua organização interna; muito ao contrario, quando depois da Republica, os Porcii e outras familias italicas de origem ingenua, adquiriram o direito de cidade por naturalização (*cooptatio*), eram já organizadas em *gentes* como as

---

g) Mommsen, *obr. cit.* I. I. 15.

antigas familias romanas e a lei não fez mais do que reconhecer-lhes os *jura gentilitia* preexistentes. *h)*

A etymologia da palavra *gens* é inteiramente diversa da palavra *familia*, pois que a verdadeira significação desta é propriedade, ao passo que a palavra *gens* envolve sempre uma idéa de filiação. Não raro, entretanto, vemos confundidos em um mesmo sentido aquelles dois termos e muitos textos antigos authenticam o emprego de um como synonymo do outro. Tit, Livio, por exemplo, diz *passim* e indifferentemente *gens* ou *familia Fabia*, *gens* ou *familia Quinctia*, etc *i)*; e Ulpiano define a familia, como si se tractasse da propria *gens*: « *Item appellatur familia plurimum personarum, quæ ab ejusdem ultimi genitoris sanguine proficiscuntur, sicuti dicimus familiam Juliam, quasi a fonte quodam memoricæ.* »

Adoptadas como synonymas as duas palavras, apesar da origem diversa de cada uma, é inadmissivel excluir da palavra *gens* a idéa de filiação e consanguinidade quando é justamente este o seu sentido interno, identico a *genus* e correspondente a *genitor* e a *gignere*. Uma instituição, diz De Coulanges, é muita vez explicada só pela palavra que a designa. *k)* E' innegavel que, na resolução dos problemas historicos, o historiadore não poderia prescindir dos preciosos recursos, que os termos da lingua lhe fornecem.

Parece incrivel, pois, que, sem esquecel-os, ou desprezal-os, se possa dizer que a antiga *gens* era uma instituição artificial composta de familias diferentes.

---

*h)* Willems, *obr. cit.* II, 2.

*i)* Tito Livio, II, 49; III, 25 etc.

*j)* Ulp. Dig. L XVI, 4 *D. verb. signif.*

*k.)* F. de Coulanges, *obr. cit.* do L II, cap. X.

Não; a *gens* não se compunha de familias extranhas umas às outras, mas exclusivamente de membros de uma só familia, comprehendendo esta, ou uma linha unica de parentes, ou numerosas linhas *agnatorum*, isto é, de parentes que, presos a varios ramos da mesma arvore geneologica, remontando de varão a varão, podiam ir encontrar, mais ou menos remotamente, um *progenitor* commum.

Recapitulando methodicamente as considerações acima feitas, pode-se afinal dizer que o *systema* a que nos inclinamos tem por si :

1º O caracter exclusivo da primitiva religião, que não admittia communidade de culto sem communidade de origem. Cada *gens* tinha os seus *dii gentiles*, que só a ella protegiam e que só por ella podiam ser invocados, e, si o que unia os membros de uma mesma *gens* não fossem laços de nascimento e parentesco, isto é, si os *gentiles* fossem extranhos uns aos outros, não se poderia comprehender, em face daquelle exclusivismo religioso, como participassem elles justamente de um mesmo culto domestico. O objecto desse culto de familia eram os ascendentes divinizados pela morte e só poderiam ter nelle parte os seus descendentes, porque os mortos não attendiam sinão às preces e supplicas destes, nem aceitavam sinão as suas offerendas.

Durante os sacrificios a presença de qualquer homem extranho à familia era uma impiedade, uma profanação tão grande, que perturbaria o repouso dos manes.

Tambem no tumulo, sobre o qual se depositavam as oblações e junto ao qual tinham logar os feraes banquetes, só deviam ser recolhidos os membros da mesma familia, ou *gens*. Fundos vestigios dessa pratica resta-

ram por muito tempo no *jus sacrorum gentiliorum* (l) em virtude do qual os *cogentiles* eram obrigados a assistir às ceremonias do culto gentilicio e a custeal-o, e no *jus sepulcri* (m) que era o direito de ter um tumulo *commum* (*monumentum*), como o da *gens* Quintilia de que nos fala Velleius, e o da *gens* Claudia na encosta do Capitolino, segundo Suetonio (n).

2.º O antigo direito privado e a velha legislação que julgava os *gentiles* aptos para herdarem uns dos outros, como naturaes successores, o que tinha lugar toda a vez que o *de cujus* morresse intestado sem deixar nenhum *suus hores*, nem agnado (o).

A Lei das XII Taboas (Tab. V, 5) diz : «*Si adgnatus necescit, gentilis familiam nancitor*», considerando assim implicitamente os *gentiles* como parentes mais proximos do *de cujus*, do que os cognatos ou parentes por linha feminina.

Deve-se attender ainda neste ponto ao caracter exclusivista de que a primitiva religião revestia todas as instituições do direito antigo. Entre a religião domestica, a familia e a propriedade privada tão estreitas relações havia, que não se comprehende como qualquer dessas instituições pudesse existir sem as outras; eram inseparaveis por sua natureza.

---

l) Dionysio de Halicarnaso XI, 14. Aulo-Gellio XVI, 4 § 4. Além dos *sacrificia gentilitia solemnia anniversaria* offercidos ao deus especial, a que cada *gens* dava um cognome tirado do seu proprio *nomen gentilitium* : *Hercules Julianes*, etc., cada *gens* tambem rendia culto ao *genius* do seu fundador (*Lar*).

m) Cicero, *De leg.* II, 22.

n) Velleio, II, 119. Suetonio, *Tiberio*, I.

o) Gaio, *Inst. comment.* III, 17. Paulo, *sent.* IV, 83 : «*Intestatorum hereditas lege duodecim tabularum primum suis heredibus, deinde adgnatis et aliquando quoque gentibus deferebatur.*»

Desse principio decorria a indivisibilidade do patrimonio, estacionario *in perpetuum*, fixo ao solo como o tumulo commum da familia e transferivel sòmente, do mesmo modo que o culto, de varão a varão, indefinidamente, até a extincção das *sacra* com a extincção da posteridade.

Segundo o systema contrario a este, o direito de successão fundado sobre a *gentilitas* nenhuma apparencia de parentesco exigia e só tinha logar precisamente quando não havia questão disso (p).

Mas aceitar semelhante opinião é admittir que as leis das primeiras idades pudessem ir de encontro ás crenças, aos costumes e aos sentimentos religiosos da época, o que teria succedido de certo, si, apesar de serem os *gentiles* extranhos à familia, ellas lhes tivessem concedido a herança *ab intestato*.

As leis eram, porém, uma parte da religião e a propria Lei das XII Taboas, como as mais antigas colleções, ao lado das regras do direito, encerrava prescrições liturgicas, ritos e preceitos religiosos, sendo que os pontifices foram por muito tempo os unicos jurisconsultos.

A disposição legal que deferia aos *gentiles* direitos hereditarios não poderia estar em desaccôrdo com a religião, que prescrevia a continuidade do culto na mesma familia. Os *gentiles* eram tambem parentes como os agnados, não havendo entre estes e aquelles differença alguma essencial de parentesco, pois ambos pertenciam à mesma familia pela descendencia e pelo laço religioso; sòmente os agnados distavam menos, do que os *gentiles*, do tronco commum.

---

p) Maynz, obra cit. pag. 38. Walter, cit.

Cumpra emfim não confundir a verdadeira *gentilitas* com o *jus gentilitatis* de que fala Cicero (*De oratore*, I, 39), designando certas relações de direito entre a *gens* e um outro elemento de ordem inferior formado de clientes.

3.º Os termos da lingua que attestam em cada *gens* uma origem *commun*.

A palavra *gens* tem o radical pelagio *gen*: produzir, procrear, de que derivam os termos latinos, *gigno*, *genui*, *genus*.

Não omittiremos, entretanto, que, para contradizer essa etymologia e paralyzar-lhe as consequencias, se têm invocado os testemunhos de varios lexicographos gregos ácerca de certa passagem attribuida a Aristoteles e que se julga que fielmente conservada por um escholiaste ou interprete de Platão, da qual parece inferir-se que a qualidade de *gentilis* em Athenas não implicava nenhum laço de parentesco.

Não sómente na alludida passagem, mas tambem em outra do sophista e grammatico Julius Pollux, que, no seu conhecido lexico (*q*), se atém do mesmo modo á auctoridade de Aristoteles, consta effectivamente que cada uma das curias atticas se compunha de um numero certo e determinado de *gentes*.

Ora, se não fosse possivel contestar a exactidão do numero igual de *gentes* fixado para cada curia, parece que seriamos forçados a crêr que a organização das *gentes* em Athenas era puramente facticia e a concluir disso, pela analogia existente entre as instituições daquella cidade e as da primitiva Roma, que se as *gentes* atticas fôram simples obra de um legislador, as *gentes* romanas tambem o fôram.

---

q) *Onomasticon*, III, 52, VIII, 111.

Em favor, porém, de semelhantes hypotheses não ha mais, entre os antigos, do que o asserto de Aristoteles, problematicamente genuino, e o de Pollux bebido na mesma fonte; ao passo que contra ella prevalece a opinião da maior parte dos sabios modernos (*r*), concordando em que o parentesco procedente de uma origem commum era o elemento essencial da *gentilitas*, o que se considera sufficientemente demonstrado pela propria palavra por que eram designados em Athenas os membros de uma mesma *gens*, ou os *cogentiles*.

Finalmente, em toda a argumentação em contrario, a verdade das premissas não poderia justificar plenamente a conclusão que dellas se tira.

4.º Innumeros textos de auctores, além dos já citados, que, tratando da *gentilitas* e dos *gentiles*, fornecem tambem provas do parentesco primitivo entre os membros da mesma *gens*.

Assim, por exemplo, Varro diz :

« *Ut in hominibus quaedam sunt cognationes et gentilitates, sic in verbis : ut enim ab Aemilio homines orti Aemilii ac gentiles, sic ab Aemilii nomine declinatae voces in gentilitate nominal...* » (*s*); e em Festus lê-se :

« *Gentilis dicitur et ex esdem genere ortus et is qui simili nomine appellatur, ut ait Cincius : ut gentiles etc.* » (*t*):

Contra estes e outros fragmentos costuma-se em geral citar certa passagem de Cicero (*u*), muito conhecida e que tem sido o desespero dos interpretes.

---

*r*) K. F. Hermann, *Manual das antiguidades politicas da Grecia*; G. F. Schoemann, *antiguidades gregas*: Williams, obra cit., pg. 37.

*s*) Varro, *De ling. lat.* VIII, 2.

*t*) Paulo Diaç. Festus, *gentilis*.

*u*) Cicero, *Topica*, 6, 29.

Cicero, tentando definir o termo *gentilis*, refere quatro requisitos necessarios, entre os quaes não se vê nem o da origem commum nem o do parentesco:

« *Gentilis*, diz elle, *sunt qui inter se eodem nomine sunt. Non est satis. Qui ab ingenuis oriundi sunt.*

*Ne id quidem satis est. Quorum majorum nemo servitutem servivit. Abest etiam nunc. Qui capite non sunt deminuti. Hoc fortasse satis est. Nihil enim video. Scævolam pontificem, ad hanc definitionem addidisse. »*

Uma definição, que comprehendesse mesmo todos os requisitos acima enumerados, ainda assim seria incompleta, porque alli só se indicam alguns signaes exteriores, esquecendo-se caracteres essenciaes.

O certo é tambem que a passagem citada não nega positivamente a existencia de um primitivo laço de parentesco entre os *gentiles*, e um dos erros do systema contrario é concluir do silencio, que a tal respeito ahi se guarda, a não existencia desse parentesco.

*Raymundo Corrêa.*

---